

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
EDITAL N.º 19/2002 – MA, DE 10 DE JUNHO DE 2002

O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em atendimento ao subitem 5.4.7 do Edital n.º 17/2002 – MA, de 31 de maio de 2002, torna pública a **convocação, em segunda chamada, para matrícula na 3.ª turma do Curso de Formação Profissional** dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Fiscal Federal Agropecuário.

1 Convocação, em segunda chamada, para a matrícula na 3.ª turma do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: especialidade, área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cidade de lotação.

1.1 ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1.1.1 ÁREA: DEFESA VEGETAL

60800537, Jose Roberto Viccino, Curitiba-PR / 12511432, Rita de Cassia Lourenco, São Paulo-SP / 62500024, Luciana Bianchini, São Paulo-SP.

1.1.2 ÁREA: FOMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

10500604, Valdeck Caldas Braga, Brasília-Sede / 60700148, Luiz Henrique Goncalves Pires, Cuiabá-MT.

1.2 ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

1.2.1 ÁREA: INSPEÇÃO

10990073, Francisco Enoque Vasconcelos, Seara-SC.

1.3 ESPECIALIDADE: QUÍMICO

1.3.1 ÁREA: LABORATÓRIO ANIMAL

12000214, Joana Evangelina Cesar de Lima, Recife-PE.

2 DA MATRÍCULA

2.1 Data: 14 de junho de 2002.

2.2 Local: Fundação de Empreendimentos Científico e Tecnológico (FINATEC) – Via L3 Norte, *Campus UnB*, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília/DF.

2.3 Horário: Das 8 às 12 horas.

2.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.4.1 Preencher a ficha de matrícula, fornecida no local de matrícula.

2.4.2 Apresentar documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

2.4.3 Possuir idade mínima de dezoito anos completos, estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade original;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.4.4 A matrícula poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos, passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, e de apresentação de documento de identidade do procurador.

2.4.5 O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

2.4.6 O candidato convocado na forma deste edital que não efetivar sua matrícula na segunda etapa, na data estipulada no subitem 2.1 deste edital, será eliminado do concurso.

2.4.7 Não serão aceitos requerimentos de matrícula entregues em qualquer outra data e/ou em qualquer outro local e/ou horário que não os mencionados nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3, respectivamente, deste edital.

2.4.8 Não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

2.4.10 O candidato que, por qualquer motivo desistir da matrícula no Curso de Formação deverá formalizar, imediatamente, a decisão ao CESPE por meio do *fax* (61) 448-0110 ou (61) 448-0111.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais informações a respeito do Curso de Formação estão disponíveis nos Editais n.º 7/2001 – MA, de 27 de dezembro de 2001 e n.º 17/2002 – MA, de 31 de maio de 2002.

MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA
Ministro de Estado Interino da Agricultura, Pecuária e Abastecimento